



Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína

CNPJ 04.709.778/0001-25

NORMA INTERNA N.º: SCI - 011/2013	APROVADO EM: 13/05/2013	VERSÃO: 1	FOLHA N.º: 1/5
ASSUNTO: SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
UNIDADE EXECUTORA: DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA – MT			

1) DOS OBJETIVOS:

1.1) A presente Norma Interna tem por objetivo disciplinar e normatizar os procedimentos relativos à publicação, divulgação e disponibilização ao público dos atos oficiais do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT de forma que possa ser entendido por todos;

1.2 - Otimizar os procedimentos administrativos, possibilitando o cumprimento da legislação, contribuindo para que não se cometam falhas e ilegalidades.

1.3 - Divulgar e dar transparência às ações do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT informando a população sobre as ações, os programas e os serviços prestados pela instituição.

2) DA BASE LEGAL E REGULAMENTAR:

2.1) A presente Norma Interna está ancorada na seguinte legislação, sem prejuízo de outros instrumentos legais que a situação exigir:

I) Constituição Federal, art. 37, de 05/10/1988;

II) Lei Orgânica do Município;

III) Lei da Contabilidade Pública – Lei Federal nº 4.320/1964, de 17/03/1964;

IV) Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000;

V) Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

VI) Lei Federal nº 12.232/2010;

VII) Lei Federal nº 4.680/1965;



Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína

CNPJ 04.709.778/0001-25

NORMA INTERNA N.º: SCI - 011/2013	APROVADO EM: 13/05/2013	VERSÃO: 1	FOLHA N.º: 2/5
ASSUNTO: SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
UNIDADE EXECUTORA: DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA – MT			

3) DOS PROCEDIMENTOS:

3.1) Os procedimentos de comunicação social do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT terá o responsável por promover, coordenar e controlar as publicações oficiais conforme determina a legislação.

3.2) É competência do responsável:

I) Planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar e acompanhar os trabalhos de cobertura jornalística das atividades de eventos, campanhas e promoções de caráter público do DAES – Departamento de Água e Esgoto de Juína/MT em todas as áreas e níveis;

II) Divulgação das informações em material impresso como boletins informativos, o jornal oficial do governo municipal, no Mural da instituição, no site oficial do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, e demais veículos de comunicação que possam ser utilizados;

III) Fiscalizar e fazer cumprir os contratos de publicidade e outros da área de comunicação do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT;

IV) Deverá informar a população sobre as ações, os programas e os serviços prestados pelo DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT além de coordenar os trabalhos dos seus subordinados;

V) Manter arquivo atualizado de fotografias, slides, dados e publicações de interesse do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, assim como a melhoria nos trabalhos de divulgação;

VI) Incumbir-se do relacionamento do Gestor com os meios de comunicação;

VII) Manter o Gestor informado sobre as notícias veiculadas na imprensa estadual e nacional, de interesse ou com repercussões no DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT;



Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína

CNPJ 04.709.778/0001-25

NORMA INTERNA N.º: SCI - 011/2013	APROVADO EM: 13/05/2013	VERSÃO: 1	FOLHA N.º: 3/5
ASSUNTO: SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
UNIDADE EXECUTORA: DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA – MT			

VIII) Formar relações sólidas e confiáveis com os diversos meios de comunicação e mídia, com o objetivo de se tornar fonte de informação respeitada e requisitada, além de dar suporte para o relacionamento do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT com a imprensa;

IX) Fará a gestão do relacionamento do gestor com seus diversos públicos (cidadão, imprensa, comunidade, indústrias e comércios, mundo oficial, entidades, órgãos públicos, fornecedores, entre outros);

X) Promover ações de divulgação visando manter o servidor público municipal e seus familiares informados sobre as promoções municipais, conquistas e avanços das políticas públicas;

XI) Retificar ou esclarecer notícias e informações referentes ao DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT que tenham sido veiculadas com incorreções ou deficiências;

XII) Na divulgação deverá conter todas as informações que sejam consideradas de interesse público de modo compreensível a população;

XIII) Subsidiar publicações de informes no Jornal “AMM” - Jornal Oficial do Município - e outros informativos oficiais que prestam serviço ao DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, bem como, a manutenção e alimentação de dados e informações do site oficial da Internet;

XIV) Verificar sempre em qual veiculo deverá ser publicado o ato oficial, pois, por força de lei tem atos que necessitam ser publicados no DOE (Diário oficial do Estado) ou DOU (Diário Oficial da União);

XV) Os atos publicados no mural do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT colocar carimbo “publicado por afixação” e assinar enviando para arquivo;



Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína

CNPJ 04.709.778/0001-25

NORMA INTERNA N.º: SCI - 011/2013	APROVADO EM: 13/05/2013	VERSÃO: 1	FOLHA N.º: 4/5
ASSUNTO: SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
UNIDADE EXECUTORA: DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA – MT			

XVI) Consultar diariamente o site oficial do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT a fim de verificar possíveis ataques ao mesmo ou distorções nas publicações;

XVII) A guarda e manutenção dos equipamentos de imprensa; (câmara fotográfica, equipamento de sonorização, filmadoras e todo o material de imprensa colhido por ele) e;

XVIII) Desempenhar outras atividades correlatas.

4) DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

4.1) O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário às normas instituídas,

4.2) Instaurado o processo administrativo, sua conclusão se dará no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

4.3) O processo administrativo será desenvolvido por comissão designada pelo gestor, assegurado aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa;

4.4) Os fatos apurados pela comissão serão objeto de registro claro em relatório e encaminhamento ao gestor para conhecimento com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas falhas, ou se for o caso, indicação das medidas punitivas cabíveis aos responsáveis, na forma do estatuto dos servidores;

5) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína

CNPJ 04.709.778/0001-25

NORMA INTERNA N.º: SCI - 011/2013	APROVADO EM: 13/05/2013	VERSÃO: 1	FOLHA N.º: 5/5
ASSUNTO: SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
UNIDADE EXECUTORA: DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA – MT			

5.1) O DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT têm o dever de prestar contas de todos os atos de governo, consagrando seu caráter de transparência e publicidade;

5.2) Todo material enviado para divulgação deverá ter a ciência do gestor;

5.3) Os esclarecimentos adicionais a esta Norma Interna poderão ser obtidos junto ao Controle Interno que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte dos setores da estrutura organizacional.

Esta Norma Interna entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Juína/MT, 13 de Maio de 2013.

CONTROLE INTERNO	GESTOR DO DAES